ELEIÇÕES CRMV-SP

Gestão 2024-2027

DÚVIDAS FREQUENTES

Acesse:
WWW.CRMVSP.GOV.BR

CRMVSP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Súmario

Quando será a eleição para o pleito da gestão 2024-2027 do CRMV-SP?.....3
Quantas chapas concorrerão?.....3
O voto é obrigatório para todos os profissionais?.....4
Para quem o voto não é obrigatório?.....4
Quem NÃO está apto a votar?.....5
Tenho débitos no Conselho. Como faço para votar?.....6
Sou isento de anuidade. Preciso votar?.....6
Minha cédula de identidade profissional é provisória. Sou obrigado a votar?.....6
Como atualizar meus dados cadastrais?.....7
Quais as modalidades de voto?.....7
Como votar on-line?.....8
Por quais dispositivos posso votar on-line?.....9
Qual prazo para receber a carta com a senha provisória para o voto-online?.....9
Consigo votar por e-mail?.....10
Quais as vantagens do voto on-line?.....10
Se tiver dúvida sobre o processo eleitoral nos dias de votação, o que faço?.....10
Como votar por correspondência?.....11
Qual prazo para receber o kit eleitoral para o voto por correspondência?.....11
Até quando posso postar meu voto por correspondência?.....12
Posso votar branco ou nulo?.....12
Não consegui votar e preciso justificar. Como faço?.....13
Qual é o prazo para enviar a justificativa?.....14
Quando será divulgado o resultado da eleição?.....14
Não votei e não justifiquei. O que acontece?.....14

01

Quando será a eleição para Diretoria Executiva e Conselheiros Efetivos e Suplentes da gestão 2024-2027 do CRMV-SP?

A votação em primeiro turno será no dia 12/03/24, pelo site: www.eleicaocrmvsp.org.br, das 7h às 19h.

Na sede do CRMV-SP (Rua Apeninos, 1088, Paraíso, São Paulo), das 9h às 19h, será disponibilizado computador com acesso exclusivo ao sítio eletrônico para votação com total privacidade, a fim de garantir o sigilo do voto.

Em caso de segundo turno, a votação ocorrerá no dia 10/04 nos horários correspondentes.

02

Quantas chapas concorrerão?

As inscrições para chapas participantes podem ser protocoladas na sede do CRMV-SP em São Paulo (SP), em dias úteis, das 8h às 17h, até o dia 12/01/2024 nos termos da Resolução CFMV nº 1.298/2019, acompanhados de todos os documentos previstos nessa norma. Assim que as chapas forem homologadas, as informações relacionadas serão divulgadas no site de votação, na plataforma do CRMV-SP (www.crmvsp.gov.br/eleicoes-2024) e em todos os canais oficiais de comunicação do Regional.

03

O voto é obrigatório para todos os profissionais?

O voto é obrigatório, aos médicos-veterinários e zootecnistas registrados e ativos que:

- Possuem inscrição principal (VP ou ZP) no CRMV-SP;
- Estejam em dia com o financeiro do Conselho;
- Não estejam impedidos por decisões administrativas ou judiciais, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 5.517/1968, e na Resolução CFMV nº 1.298/2019.

04

Para quem o voto NÃO é obrigatório?

O voto não é obrigatório para os profissionais que tiverem completado **70 anos** de idade até a data de realização da eleição. Para estes, o voto é facultativo.

05

Quem NÃO está apto a votar?

- Profissional com inscrição secundária no CRMV-SP;
- Profissionais inscritos **após** 08/02/24;
- Em débito com anuidades e taxas emitidas pelo CRMV-SP, exceto a anuidade de 2024;
- Na condição de militar (Exército, Marinha ou Aeronáutica);
- O profissional transferido de outro CRMV com homologação de transferência após a data final para o registro das chapas, ou seja, 12 de janeiro de 2024.

06

Tenho débitos no Conselho. Como faço para votar?

Apenas os médicos-veterinários e zootecnistas em dia com o CRMV-SP são aptos a votar. Os profissionais que possuem débitos junto ao Conselho poderão se regularizar inclusive no dia da eleição, dia 12/03, até às 16h59. Acesse os serviços on-line por meio da SIG CRMV-SP ou fale conosco por mensagem de texto através do WhatsApp: (11) 9.9749-1167 ou (11) 9.6196-5820. Você também poderá entrar em contato com a unidade mais próxima.

07

Sou isento da anuidade. Preciso votar?

Sim. Os profissionais isentos do pagamento da anuidade nos casos previstos na Resolução CFMV nº 1.022/2013 (homens com 35 anos de contribuição, ininterruptos ou não, com o CRMV-SP e 65 anos de idade; e mulheres com 30 anos de contribuição, ininterruptos ou não, com o CRMV-SP e 60 anos de idade), que estiverem com a inscrição ativa, são obrigados a votar.

08

Minha cédula de identidade profissional é provisória. Sou obrigado a votar?

As cédulas provisórias deixaram de serem emitidas a partir de 2023. Se você ainda possui uma cédula provisória, verifique a validade do documento e entre em contato com o Setor de Registro de Profissionais do CRMV-SP para regularização.

09

Como atualizar meus dados cadastrais?

Até 06/03/24, às 17h, a atualização de números de telefones, e-mails, endereços e outras informações podem ser feitas pela SIG CRMV-SP. Acesse os serviços on-line na plataforma do Regional, faça seu login e altere os dados necessários. Aproveite para fazer o seu recadastramento e obtenha as novas cédulas digital e em cartão físico, sem pagar taxa de emissão.

Após essa data, e no dia da eleição, não será possível alterar e-mail, telefone, endereço, e demais informações cadastrais para participação no pleito. Se os seus dados estiverem desatualizados, sua participação nas eleições poderá ser comprometida.

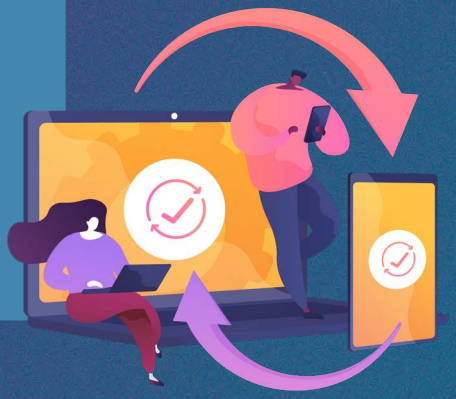

10

Quais as modalidades de voto?

O profissional pode optar por dois tipos:

- Voto on-line de onde estiver ou por meio de computadores que serão disponibilizados na sede do CRMV-SP, em São Paulo, com acesso exclusivo ao sítio eletrônico para votação e total privacidade;
- Voto por correspondência.

11

Como votar on-line?

O Conselho enviará, por correspondência, carta com uma senha provisória. Você utilizará esta senha provisória para criar uma senha definitiva, validando dados cadastrados no CRMV-SP. Para a mudança de senha será necessário validar um dado cadastral do Conselho. Veja como é fácil:

1. acesse o site de votação: https://www.eleicaocrmvsp.org.br (disponível a partir de 07/03/2024 para troca de senha e somente no dia 12/03/2024 para votação);
2. selecione a eleição e clique em “Entrar”;
3. efetue o acesso utilizando o número da inscrição no CRMV-SP e a senha pessoal cadastrada;
4. você terá acesso as quatro chapas concorrentes. Para visualizar os integrantes de cada um dos grupos e suas respectivas fotos, basta clicar no ícone;
5. faça sua escolha, clique no botão da chapa que você deseja votar, e depois em “Confirmar”;
6. será apresentada uma mensagem questionando se o usuário deseja confirmar o voto. Ao clicar em “Sim”, você será encaminhado para a tela do comprovante de votação. Pronto! Seu voto foi registrado.

- **Fique sabendo:** clicar no botão “Não”, você será redirecionado para a tela de seleção de chapas novamente. O botão “Corrige” tem a função de tirar a seleção da chapa escolhida. Os botões “Nulo” e “Branco” não computam voto para nenhuma chapa, e levam o usuário, automaticamente, para a confirmação do voto.

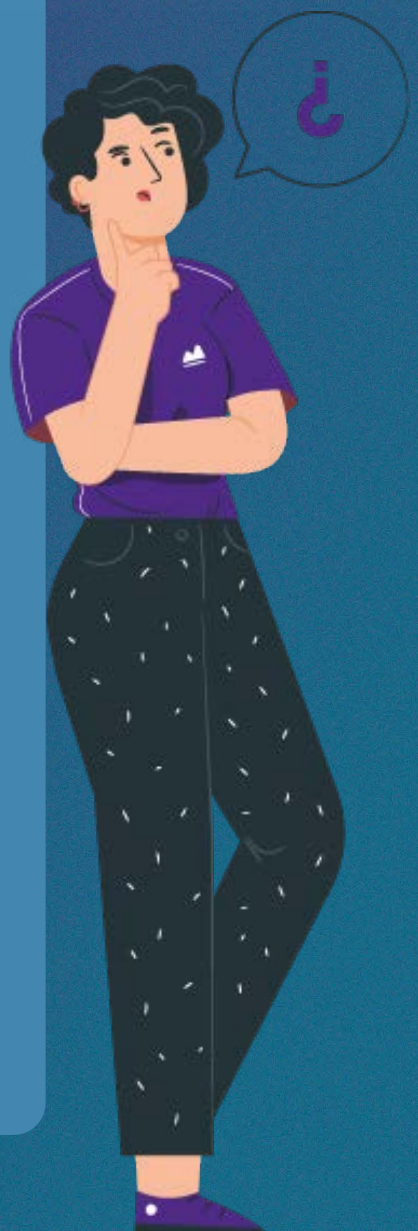

12 Por quais dispositivos posso votar on-line?

Você poderá votar por qualquer equipamento com acesso à internet: smartphones (celulares), tablets, computadores e etc.

13 Qual o prazo para receber a carta com a senha provisória para o voto on-line?

As cartas-senhas começaram a ser enviadas aos profissionais no dia 16/02. O documento recebido contém uma senha provisória que permitirá o acesso ao sistema eletrônico das eleições por meio do site: www.eleicaocrmvsp.org.br.

O profissional que não receber a carta-senha ainda poderá votar utilizando o recurso "Esqueceu a senha?". Após validação de dados, o acesso temporário será enviado por SMS ou e-mail cadastrados no CRMV-SP.

Faça a atualização do seu cadastro na SIG CRMV-SP até o dia 06/03, às 17h, e garanta seu acesso ao sistema eleitoral.

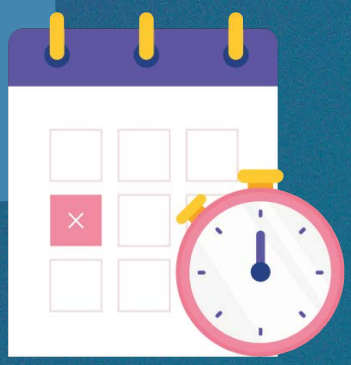

14

Consigo votar por e-mail?

Não. As opções são apenas: por correspondência ou pelo site www.eleicaocrmvsp.org.br.

15

Quais as vantagens do voto on-line?

Além de ser totalmente seguro, o voto on-line é mais prático aos profissionais, uma vez que é possível votar por meio de qualquer dispositivo com acesso à internet (celular, tablet, notebook, etc).

Pode votar no melhor horário para você (dentre 07h e 19h).

16

Se tiver dúvida sobre o processo eleitoral nos dias de votação, o que faço?

No dia da eleição, 12/03/2024, o serviço de atendimento telefônico do CRMV-SP estará disponível para tirar as dúvidas e auxiliar os profissionais. O horário de atendimento será das 9h às 17h, ininterruptamente. As redes sociais oficiais do Regional também são uma ponte de comunicação entre os profissionais e a autarquia.

17

Como votar por correspondência?

Esta opção só é válida para aqueles que solicitarem o kit eleitoral, até o dia 08/01/2024. Ao receber seu kit, enviado ao endereço que consta no cadastro do sistema do Conselho:

- Preencha, assine e reconheça a firma em cartório do documento de encaminhamento ao Presidente da Comissão Eleitoral do Regional;
- Na cédula única, indique o seu voto assinalando apenas o quadrilátero correspondente à chapa escolhida, sem identificar-se;
- Coloque a cédula única preenchida no interior do envelope menor (aquele sem nenhuma identificação) e lacre;
- Coloque o envelope menor lacrado e o documento de encaminhamento devidamente assinado (com firma reconhecida) no envelope médio (aquele com identificação da caixa postal) e lacre;
- Por fim, encaminhe o envelope médio, individualmente, por carta registrada com aviso de recebimento (AR), pelos Correios, para a caixa postal criada exclusivamente para esse fim, já impressa no envelope.

18

Qual o prazo para receber o kit eleitoral para o voto por correspondência?

O kit eleitoral será enviado pelo CRMV-SP um mês antes da data da eleição. Se não receber, entre em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail:
comissaoeleitoral2024@crmvsp.gov.br.

19

Até quando posso postar meu voto por correspondência?

A data limite para envio do voto por correspondência é 02/03 (1° turno) e 31/03 (2° turno), conforme artigo 29, parágrafo 6° da Resolução CFMV n° 1.298/2019.

Vale destacar que, de acordo com a Resolução, serão considerados nulos os votos por correspondência postados após a data indicada.

20

Posso votar branco ou nulo?

Sim, existem as opções de voto em branco e voto nulo.

21

Não consegui votar e preciso justificar. Como faço?

A resolução CFMV nº 1.298/2019 determina possíveis justificativas para ausência de voto:

- Morte em família até segundo grau de parentes nos sete dias anteriores ao dia da eleição;
- Emergência médica que afete o profissional, cônjuge, pais ou filhos;
- Privação de liberdade;
- Sinistro natural ou sanitário na área de jurisdição do CRMV-SP ou de domicílio do profissional;
- Convocação judicial para a data coincidente com a da votação;
- Viagem para fora do domicílio do profissional, convocada após prazo hábil para envio do voto por correspondência, desde que o deslocamento se inicie ou finalize em horário incompatível para o exercício do voto.
- Acidente grave afetando profissional, cônjuge, pais ou filhos.
- Atividade profissional que impeça o eleitor de se afastar do local de trabalho e, para os casos de voto on-line, desde que haja prova de impossibilidade de acesso à internet.

As justificativas estão sujeitas à análise do Plenário do CRMV-SP, podendo ser deferidas ou não.

22

Qual é o prazo para enviar a justificativa?

O protocolo da justificativa de ausência de votação deverá ser feito até 25/03 (1° turno) e 24/04 (2° turno).

A justificativa, acompanhada de documentos comprobatórios, poderá ser entregue na Sede do Conselho pessoalmente, ou enviada por correspondência ou para o e-mail **comissaoeleitoral2024@crmvsp.gov.br.**

23

Quando será divulgado o resultado das eleições?

Após a apuração de todos os votos (on-line, presencial e por correspondência), o resultado será publicado no site e nos canais oficiais de comunicação do CRMV-SP. A previsão é de que isso ocorra até dia 14/03/2024.

24

Não votei e não justifiquei. O que acontece?

De acordo com o artigo 62 da Resolução n° 1.298/2019, será aplicada multa conforme o previsto no artigo 62 da Resolução nª 1.298/2019

Siga os perfis oficiais do CRMV-SP nas redes sociais e fique por dentro de todo o processo eleitoral:

www.facebook.com/crmvsp

@crmvsp

@crmv_sp